



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 121/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR.

O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA**, com inscrição no CNPJ sob o n.º 18.094.839/0001-00 com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, 56, na cidade de Ibertyoga- MG, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal o Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o n.º 330.162.406-53, portador da Carteira de Identidade n.ºM-3.048.476, residente e domiciliado na cidade de Ibertyoga/MG, e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.198.164/0001-60, sediada a Avenida Rio Branco, n.º 1489, Bairro Campos Elíseos na Cidade de São Paulo, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO DE SOUZA DIAS**, inscrito no CPF de n.º 115.838.468-83, portador da Carteira de Identidade 18.308.552-X e **NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, portadora do CPF n.º205.408.568-51, portadora da Carteira de Identidade n.º 28.543.390-8 SSP/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/2023, conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da Contratação a prestação de serviços de seguro veicular da frota oficial do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O objeto do presente instrumento é:

2.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato n.º121/2023, por mais12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/09/2024 a 01/09/2025, nos termos do art. 57, (II), da Lei n.º 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E RESUMO DAS COBERTURAS/INDENIZAÇÕES

3.1 O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de **R\$8.416,65 (Oito mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme relação do veículo, serviços e valor abaixo:

Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
SEGURO AUTOMOTIVO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR NO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO PARA O VEÍCULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ, PLACA: SIJ6B56, ANO/MODELO: 2023/2023, CHASSI: 9BGJJ520PB231985 - TIPO/USO: PARTICULAR O seguro deverá contemplar todas as condições, exigências e coberturas constantes neste termo de referência: RESUMO DAS COBERTURAS E	SERV	01	1.616,65	1.616,65



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

INDENIZAÇÕES: - CASCO: 100% da tabela FIPE – com franquia máxima de R\$ 1.800,00; Danos materiais a terceiros: até R\$ 200.000,00 (sem franquia); Danos corporais a terceiros: até R\$ 200.000,00; OS ACIDENTES PESSOAIS PARA OCUPANTES – APO – TERÃO A SEGUINTE COBERTURAS:				
SEGURO AUTOMOTIVO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR NO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO PARA O VEÍCULO PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMO PLACA: QPY-7255, ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 8AEGCNFN8KG504539, TIPO/USO: AMBULÂNCIA. O seguro deverá contemplar todas as condições, exigências e coberturas constantes neste termo de referência: RESUMO DAS COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: - CASCO: 100% da tabela FIPE – com franquia máxima de R\$ 1.880,00; Danos materiais a terceiros: até R\$ 200.000,00 (sem franquia); Danos corporais a terceiros: até R\$ 200.000,00; OS ACIDENTES PESSOAIS PARA OCUPANTES – APO – TERÃO A SEGUINTE COBERTURAS:	SERV	01	2.900,00	2.900,00
SEGURO AUTOMOTIVO - CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR NO ÂMBITO GEOGRÁFICO DO TERRITÓRIO BRASILEIRO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER ALTER, PLACA: QQM-6324, ANO/MODELO: 2018/2019, CHASSI: 93YMAFEXAKJ753795, TIPO/USO: AMBULÂNCIA O seguro deverá contemplar todas as condições, exigências e coberturas constantes neste termo de referência: RESUMO DAS COBERTURAS E INDENIZAÇÕES: - CASCO: R\$ 170.000,00 – com franquia máxima de R\$ 5.100,00; Danos materiais a terceiros: até R\$ 200.000,00 (sem franquia); Danos corporais a terceiros: até R\$ 200.000,00; OS ACIDENTES PESSOAIS PARA OCUPANTES – APO – TERÃO A SEGUINTE COBERTURAS:	SERV	01	3.900,00	3.900,00
Valor Total Adjudicado				RS8.416,65

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias:

3.3.90.39.00.2.04.01.10.122.0009.2.0014 - FONTE 1500 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO;

3.3.90.39.00.2.09.00.15.122.0002.2.0066 – FONTE 1500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS;

3.3.90.39.00.2.11.00.26.782.0013.2.0072 - FONTE 1500 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS DE RODAGEM.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente aditivo, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Ibertioga, 30 de Agosto de 2024.

Ricardo Marcelo P. de Oliveira

RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CPF nº. 330.162.406-53

PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226555895
Assinado de forma digital por PAULO ROBERTO DE CARVALHO:34226556895

ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817
Assinado de forma digital por ELAINE MARTINELLI DE OLIVEIRA:16815495817

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/MF nº 61.198.164/0001-60
ROBERTO DE SOUZA DIAS
CPF de nº 115.838.468-83
NEIDE OLIVEIRA SOUZA
CPF nº 205.408.568-51
CONTRATADA

TESTEMUNHAS 01: *Rosana*

TESTEMUNHAS 02: *Silvia*